



### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO (BRASILEIROS)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI MOSSORÓ - EDITAL Nº 02 /2022**

**INSCRIÇÃO PARA:**
**Nível**
 Nível I

**Agente Temporário Ambiental - ATA Área Temática: Agente de apoio à prevenção e combate a incêndios florestais - Brigadista** duração de 6 meses: **3 vagas**

 Nível II

**Agente Temporário Ambiental - ATA Área Temática: Agente de apoio à prevenção e combate a incêndios florestais - Chefe de Esquadrão** duração de de 24 meses : **1 vaga**

**Localidade:** PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: \_\_\_\_\_

 Sexo:  M  F

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Escolaridade:

 Analfabeto  Alfabetizado sem cursos regulares  Ensino fundamental incompleto

 Ensino fundamental completo  Ensino médio incompleto

 Ensino médio completo  Superior incompleto

 Superior completo

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro/Zona/Referência: \_\_\_\_\_

Cidade/Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

 AB -  AB +

 A -  A +

 B -  B +

 O -  O +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (opcional)

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### • EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados: \_\_\_\_\_

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear: \_\_\_\_\_

**Declaração:**
**Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:**

2. que não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
3. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
4. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
5. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
6. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;

ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental

7. para o qual estou me candidatando;
8. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data
-------------------------	--------------

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – NGI MOSSORÓ - EDITAL Nº 02/2022**

**INSCRIÇÃO PARA:**

**Nível**

Nível I

**Agente Temporário Ambiental - ATA Área Temática: Agente de apoio à prevenção e combate a incêndios florestais - Brigadista** duração de 6 meses: **3 vagas**

Nível II

**Agente Temporário Ambiental - ATA Área Temática: Agente de apoio à prevenção e combate a incêndios florestais - Chefe de Esquadrão** duração de de 24 meses : **1 vaga**

**Localidade:** PARQUE NACIONAL DA FURNA FEIA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Sexo:  M  F

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Escolaridade:

Analfabeto  Alfabetizado sem cursos regulares  Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo       Ensino médio incompleto Ensino médio completo       Superior incompleto Superior completo

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro/Zona/Referência: \_\_\_\_\_

Cidade/Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

 AB -       AB + A -       A + B -       B + O -       O +Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (obrigatório para candidatos à Nível II – Chefe de Esquadrão)

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**• EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO**

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

**Declaração:****Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:**

2. **que não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;**
3. **estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;**
4. **não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;**
5. **estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;**
6. **não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;**
7. **ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;**
8. **que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.**

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data
-------------------------	--------------

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasil De Matos Nunes, Chefe**, em 13/05/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11099052** e o código CRC **2D2C938E**.

---



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



---

Criado por 07514401750, versão 2 por 07514401750 em 13/05/2022 17:13:08.